



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## **RESOLUÇÃO Nº 014, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 010/2021 - CONSEPE e SEI 23105.022767/2021-50;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 10/2021 - CONSEPE (0595078), de 30 de junho de 2021, que regulamenta o processo de avaliação para a concessão do reconhecimento de saberes e competências aos discentes para fins de Estágios Supervisionados, em caráter temporário;

**CONSIDERANDO** o Ofício CCM/FM/UFAM nº 58/2021, que solicita alteração na Resolução nº 010/2021 - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** dispositivos da Resolução nº 010/2021 - CONSEPE (0595078), de 30 de junho de 2021 na forma abaixo:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Regulamentar o processo de avaliação para a concessão do reconhecimento de saberes e competências aos discentes, para fins de Estágios Curriculares Obrigatórios, em caráter temporário.

Parágrafo único. O caráter temporário referido no **caput** deste artigo, compreende os períodos letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1º** Regulamentar o processo de avaliação para a concessão do reconhecimento de saberes e competências aos discentes, para fins de Estágios Curriculares Obrigatórios, em caráter temporário.

**§ 1º.** O caráter temporário referido no **caput** deste artigo, compreende os períodos letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1.

## INCLUIR:

§ 2º - A presente Resolução não se aplica aos Estágios e Módulos que compõem o Internato dos Cursos de Medicina da Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 2º.** Em atenção ao disposto no Artigo 4º do Decreto 10.139/2019, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 15/10/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0725375** e o código CRC **E5A37A7A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte  
- Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.022767/2021-50

SEI nº 0725375